

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes e estabelece as normas para admissão, a serem aplicadas de modo ininterrupto, exclusivamente para os casos de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior e Estudantes Graduados em Curso Superior, para os cursos de **LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, LETRAS – PORTUGUÊS e PEDAGOGIA, todos na modalidade EaD.**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Conceder de modo ininterrupto as condições para admissão, acrescidas das normas destinadas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão nas categorias de **transferência de outra IES e graduados em curso superior**, observadas as vagas e os critérios abaixo:

1. INTRODUÇÃO

O processo seletivo específico para ingresso nos cursos abaixo relacionados, serão ministrados na modalidade Educação a Distância (EaD), para transferência de outra IES e graduados em curso superior, nos termos da Lei nº 9394/96, art. 80 e seguintes, observadas as vagas e critérios de seleção:

1.1 DOS CURSOS E VAGAS POR POLO

POLO RECIFE - PE		
Curso	Graduados	Transferência
Ciências da Religião – Lic.	15	10
Filosofia – Lic.	15	10
História – Lic.	15	10
Letras (Português) – Lic.	15	10
Pedagogia – Lic.	15	10

POLO JOÃO PESSOA - PB		
Curso	Graduados	Transferência
Ciências da Religião – Lic.	10	10
Filosofia – Lic.	10	10
História – Lic.	10	10
Letras (Português) – Lic.	10	10
Pedagogia – Lic.	10	10

POLO ARACOIABA - CE		
Curso	Graduados	Transferência
Ciências da Religião – Lic.	10	10
Filosofia – Lic.	10	10
História – Lic.	10	10
Letras (Português) – Lic.	10	10
Pedagogia – Lic.	10	10



1.2 DAS CONDIÇÕES

- 1.2.1 Graduados – Qualquer portador de diploma de curso válido em território brasileiro.
- 1.2.2 Transferidos de outras IES's – Oriundos do mesmo curso, para alunos que tenham concluído o 1º período, independente da modalidade de ensino.
- 1.2.3 Essa inscrição fica condicionada à inexistência de pendência de qualquer natureza, inclusive financeira, junto a esta Universidade.

2. DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

Para o início das aulas 2022.2 (03.10.2022 – MODULO B), **o período de inscrição será de 12 a 23/9/2022.**

- 2.1 A inscrição deverá ser efetivada através do site abaixo, anexando a documentação COMPLETA, conforme item 3.

<https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>

3. DA DOCUMENTAÇÃO: DOCUMENTOS ACADÊMICOS E PESSOAIS

- 3.1 Os candidatos durante o processo de inscrição **deverão fazer o upload (envio) dos documentos citados abaixo, ENVIANDO ON-LINE, ATRAVÉS DA CENTRAL DO CANDIDATO, disponível no portal do processo seletivo (<https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>), com a devida autenticação da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) ou por cartório de notas (*), escaneados ou digitalizados em PDF, sem rasuras, legíveis, em folhas individuais, até o dia 23/9/2022.**

(*) Na impossibilidade dessa autenticação, uma vez acatada a solicitação, tão logo normalizada a situação, após a matrícula e durante o período 2022.2, o aluno será convocado para, em dia e hora a ser agendado, entregar a documentação relacionada (cópias autenticadas com a apresentação dos originais para eventuais esclarecimentos), manifestando, desde já, sua ciência e concordância.

- 3.2 **A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 20Mb. ARQUIVOS MAIORES QUE ESSE TAMANHO DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL extravestibular@unicap.br , COM INFORMAÇÕES DO NOME DO PROCESSO/PERÍODO, NOME DO CANDIDATO E FINALIDADE DO ARQUIVO.**
- 3.3 **A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NESTA PORTARIA IMPLICARÁ, SUMARIAMENTE, NA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
- 3.4 **DOCUMENTOS INSERIDOS OU ALTERADOS NO PORTAL DO CANDIDATO APÓS O DIA 23 de SETEMBRO de 2022, NÃO SERÃO VALIDADOS, para este semetsre.**

3.5 DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

3.5.1 PARA TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES

- 3.5.1.1 Histórico Escolar: constando a forma de admissão (processo seletivo identificado e com o argumento de classificação) e os dados correspondentes (se admitido como graduado em outra IES ou por transferência, deverá constar, também, o curso e a instituição de origem), situação acadêmica de cada período subsequente à admissão com a(s) disciplina(s) cursada(s), trancamento de matrícula ou outras situações, desde que caracterizem vínculo atual com a IES;
- 3.5.1.2 declaração constando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;

- 3.5.1.3 descrição do sistema de aprovação, caso não conste do Histórico Escolar ou quando esse não apresente as menções Aprovado ou Reprovado;
- 3.5.1.4 declaração de Reconhecimento ou Autorização do Curso pelo MEC, caso não conste do Histórico Escolar;
- 3.5.1.5 declaração da IES de origem de que a matrícula do candidato, no estabelecimento de origem, não está sob pendência judicial; ou um “NADA CONSTA” da Justiça Federal e da Justiça Estadual (ambas recentes);
- 3.5.1.6 programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo o código, o nome, a bibliografia, a carga horária e o ano de aplicação conforme o histórico escolar apresentado.

ATENÇÃO: caso o candidato conte com outros vínculos, deverá apresentar toda a documentação acima, correspondente a cada IES.

3.5.2 PARA GRADUADO EM CURSO SUPERIOR: documentação referida nos subitens 3.5.1.1, 3.5.1.6 e cópia do diploma, frente e verso ou (*)declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma a esta Universidade.

(*) A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO É UM DOCUMENTO PROVISÓRIO. PORTANTO, O GRADUADO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO SEU DIPLOMA, EM PRINCÍPIO, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE SUA ADMISSÃO.

3.5.3 PARA O GRADUADO PELA UNICAP: cópia do DIPLOMA, frente e verso.

3.6 DOS DOCUMENTOS PESSOAIS: cópias legíveis e autenticadas em cartório (subitem 3.1) (FRENTE E VERSO)

Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, certidão de nascimento/casamento, cédula de identidade CIVIL (RG), CPF (próprio), quitação com o Serviço Militar, título de eleitor e comprovante do último exercício eleitoral (2 turnos, quando cabível) e 01 fotografia 3x4 (recente, de frente e de boa qualidade).

Para os Graduados pela Unicap, a documentação referente ao Ensino Médio será providenciada internamente.

3.7 DOS DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

3.7.1 No caso do responsável financeiro ser uma terceira pessoa (física ou jurídica), o mesmo deverá declarar o aceite da responsabilidade financeira no requerimento padrão que estará disponível no mesmo LINK da inscrição, imprimindo-o, preenchendo-o, assinando e enviado para o e-mail extravestibular@unicap.br juntamente com as cópias/informações dos seguintes documentos (identificando o candidato e o curso**):**

- a) Pessoa Física: identidade (RG), CPF, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.
- b) Pessoa Jurídica: contrato social, CNPJ, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.

4. DO INDEFERIMENTO

- 4.1 Serão indeferidas as solicitações cuja documentação não contemple todas as informações correspondentes.
- 4.2 APÓS O TERMINO DAS INSCRIÇÕES EM 23/setembro/2022, NENHUMA OUTRA INSCRIÇÃO TERÁ MAIS VALIDADE PARA 2022.2. PORTANTO, OBSERVE OS PRAZOS E AGILIZE A SUA INSCRIÇÃO.



5. DAS NORMAS PARA ADMISSÃO – Os interessados, por ocasião da inscrição, ficam ciente de que:

- 5.1 O deferimento da admissão dependerá da análise da documentação apresentada e do cumprimento das normas e critérios em vigor, em prejuízo do direito que cabe à Universidade de indeferir o pedido.
- 5.2 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas, realizar-se-á seleção de caráter classificatório, considerando a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acumulado, inclusive apurável, quando for o caso, através de média aritmética.
- 5.3 O pedido não implica, obrigatoriamente, na disponibilidade de vagas em todas as disciplinas do currículo, considerando a viabilidade do aproveitamento de créditos e a oferta das disciplinas, acompanhando a periodização curricular.**

6. DAS NORMAS GERAIS

- 6.1 O Trancamento de Matrícula (afastamento temporário), somente poderá ser concedido nas condições previstas no Regimento Geral da Universidade.
- 6.2 Os alunos admitidos ficarão sujeitos às Normas aplicáveis por esta Universidade, inclusive as obrigações financeiras, independente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anteriores serem outras e contrárias.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula deverá ser realizada, via internet, cuja confirmação será mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- 7.2 Os procedimentos e datas para realização da matrícula, serão comunicados, oportunamente.

8. INÍCIO DAS AULAS – 03 de OUTUBRO de 2022

Eventuais esclarecimentos acerca do processo de inscrição e demais questões administrativas, deverão ser esclarecidas com o Setor de Admissão (Sead) da Diretoria de Gestão Escolar (DGE), através dos telefones (81) 2119.4408 / 4132, das 9h às 11h ou das 13h30 às 15h30 (**horário poderá sofrer alterações devido ao período de recesso escolar**).

Dúvidas sobre questões acadêmicas, deverão ser esclarecidas com os coordenadores dos cursos oferecidos, na Escola de Educação e Humanidades, através do telefone (81) 2119.4171 ou pelos e-mails abaixo, das 9h às 12h ou das 13h às 16h (**horário poderá sofrer alterações devido ao período de recesso escolar**):

- Curso de Ciência da Religião – Coordenador: Profº Luis Carlos Pacheco
e-mail: luca.pacheco@unicap.br
- Curso de Filosofia - Coordenador: Profº José Marcos Gomes de Luna
e-mail: marcos.luna@unicap.br
- Curso de História – Coordenadora: Profª Maria do Rosário da Silva
e-mail: rosario.silva@unicap.br
- Curso de Letras – Coordenadora: Profª Flávia Tavares da Costa Ramos
e-mail: flavia.ramos@unicap.br
- Curso de Pedagogia – Coordenadora: Profª Maria do Carmo S. Motta
e-mail: carmo.motta@unicap.br

Reserva-se a Universidade o direito de publicar atos normativos complementares, inclusive com relação a novas vagas e prazos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 09 de setembro de 2022.


Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação